



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020 SSA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 88/2019, Processos Administrativo n.º 32.437/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.624.789/0001-54, Inscrição Estadual nº 79.88308.5, com sede à Rua Minas Gerais, nº 829 A, Vila Palmeiras, Nova Iguaçu/RJ, representada por David Cid Machado, portador do CPF nº 095.014.757-51 e CI nº 116.523.150 DIC/RJ;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preços referente ao processo nº 32.437/2019, Pregão Eletrônico nº 88/19 realizado em 05/12/2019, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT | PREÇO UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 03 | Eletrodo p/ ECG – adulto – c/ gel p/ contato | 25000 | 0,252 | 6.300,00 |
| 04 | Álcool etílico 70% uso tópico (assepsia) | 10080 | 6,444 | 64.955,52 |
| 10 | Escalpe – Dispositivo de infusão intravenosa num. 23G | 22500 | 0,300 | 6.750,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 78.005,52 | | | | |

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a).Jaqueline Teles dos Santos- Chefe da Divisão de Almoxarifado e Michele Bernardo Lago Firme – Superintendente de Administração, Finanças e RH.

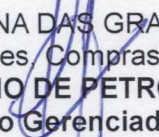


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

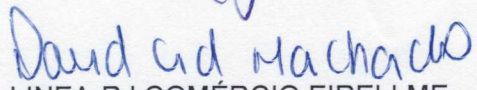
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.3000 – Fonte 11 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.3000 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME
DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Beneficiária

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de julho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.928 de 09 de julho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, RONALDO MOYSES, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 327/2020 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de julho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPESAS COM PUBLICIDADES
junho/2020
(Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração DiretaR\$ 352.605,54

ROBERTA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

Processo nº 20527/2020– Convoca o requerente a comparecer à Procuradoria Geral, na Avenida Koler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, para tomar ciência do despacho proferido no referido processo, às fls. 10/11, e prestar esclarecimentos e/ou apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 07 de julho de 2020.

RAQUEL DE SOUZA
Gerente Administrativa e Financeira

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 22/2020

Procs. n.ºs. 19797/20, 19854/20, 17695/20, 11824/20, 11847/20, 16439/20, 19605/20, 11373/20, 17917/20, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 16825/20, 17463/20, 13573/19, 15149/20, 17321/20, 21773/20, 21764/20, 21672/20, 21531/20, 24870/13, 17913/20, 3362/13, 46507/17, 400265/16, 416751/16, 9307/18, 20792/13, 6043/20, 11181/20, 17230/20, 9326/20, 17212/20, 38484/18, 5471/20, 16535/20, 7321/20, 17515/20, 400935/16, 6829/20, 15763/20, 20901/13, 15451/20, 17478/20, 16252/20, 15044/20, 17218/20, 17509/20, 17438/20, 17603/20, 11924/20, 16649/20, 17049/20, 16122/20, 16326/20, 17399/20, DEFERIDO... Proc. nº 14307/20, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 09/06/2020 DA AVST... Procs. n.ºs. 21442/20, 21440/20, 3299/20, 20925/20, 21718/20, 20307/20, 21277/20, 21717/20, 8441/20, 12352/19, 21428/20, 21430/20, 20998/20, 20299/20, 21221/20, 21100/20, 4021/20, 35495/19, 49032/18, 6290/20, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 21343/20, 21344/20, 21447/20, 19829/20, 21663/20, 17712/20, 17727/20, 14225/20, 21413/20, 21556/20, 22034/20, AUTORIZO... Procs. n.ºs. 13988/20, 20159/20, 13455/20, 57091/17, 21527/20, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 53703/19, 10484/20, 58245/19, 48361/19, 44338/19, 32286/19, 20952/19, 1836/19, 16733/19, ARQUIVE-SE...

Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 403/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2020, livro F-76, fls. 32/33. Processo Administrativo nº 17094/20. Contrato Particular de Comodato, entre o Município de Petrópolis, e NARIARA KLEBIA LEITE MONTEIRO O objeto do presente contrato é o empréstimo do imóvel situado na Rodovia Philuvio Cerqueira Rodrigues nº 40 – Itaipava – Petrópolis – RJ, para a instalação e funcionamento de um hospital de campanha, para atendimento médico de pessoas com risco de contaminação pelo Corona Vírus. O presente contrato tem início no dia 22/03/2020, e prazo final em 30/06/2020. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº408/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2020, livro D-30, fls.72/73 Processo Administrativo nº 201570/2016. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 015/18, entre o Município de Petrópolis e FÍSIO-TEC GESTÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA – EPP. O objeto deste aditivo é a Prorrogação do Prazo e reajustar o valor estabelecido em 6,6690830% com base no IGP-M; O prazo fica prorrogado por mais 12 meses O valor global é de R\$ 132.155,04. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2 018.2061.3390.39.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 1671/2020 do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 442/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2020, livro C-27, fls. 29/31. Processo Administrativo nº 58460/19. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e POSTO ITAIPAVA LTDA. – EPP. O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 299.653,85. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.18, 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.18 e 18.02.10.304.201 8.2063.3390.30.18, fontes 1.001.00 e 1.214.99, Notas de Empenho nº 1052/20, 1053/20, 1054/20, 1055/20, 1419/20, 1420/20, 1421/20 e 1422/20, todas do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, da Secretaria de Saúde. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 506/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020 – SSA

Processo: 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIMSÃO DE SAÚDE MENTAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DROGARIA VIDAL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.044/0001-56. Valor Estimado: R\$ 81.510,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|-------------------|----|------|--------|-----------|
|------|-------------------|----|------|--------|-----------|

| | | | | | |
|----|---------------------------------|-----|-------|-----------|----------------|
| 13 |Divalproato de sodio 500mg | COM | 33000 |2,47 |81.510,00 |
|----|---------------------------------|-----|-------|-----------|----------------|

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 507/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020 – SSA

Processo: 32437/2019 – Pregão Eletrônico nº 88/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIMSÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/ SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 78.005,52. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|-------|------------|-----------|
| 03 |Eletrodo p/ECG adulto c/gel p/contato | UN | 25000 |0,252 | 6.300,00 |
| 04 |Álcool etílico 70% uso tópico (asesspia) - LT | UN | 10080 |6,444 | 64.955,52 |
| 10 |Escalpe - Dispositivo de infusão intravenosa num. 23g | UN | 22500 |0,300 | 6.750,00 |

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 509/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2020, livro C-27, fls. 46/48. Processo Administrativo nº 16452/2020. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP. O objeto deste contrato, sob regime parcelado, é o FORNECIMENTO 3.200 L DE LEITE LONGA VIDA PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA QUE TRABALHAM COM PRODUTOS INSALUBRES. O prazo do presente contrato é de 365 dias, sendo as entregas efetuadas de acordo com as necessidades do DEMAV/SOB. O valor total é de R\$ 11.392,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15 451.2025.2.090.3.3.90.30.00, fonte 1.540,00 e nota de empenho nº 1227/2020, no valor total acima. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 07/04/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 37531/19 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CAMEPEL COMERCIO E PAPEIS EIRELI, CNPJ Nº 18.631.695/0001-75 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 9.932,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 07/04/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 47880/19 – Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: J M GOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.371.075/0001-02 nos itens 01, 02 e 05 pelo valor total de R\$ 11.235,50, CAMEPEL COMERCIO E PAPEIS EIRELI, CNPJ Nº 18.631.695/0001-75 no item 03 pelo valor total de R\$ 5.560,00 e RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 34.369.780/0001-63 no item 06 pelo valor total de R\$ 3.006,50 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 07/04/2020 DO SR. PREGOEIRO